



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 071, DE 03 DE AGOSTO DE 2026, DO PODER EXECUTIVO.

**À Sua Excelência o Senhor
Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**



PROJETO DE LEI Nº 071/2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, a adquirir cota de patrocínio do Instituto Lima Saúde Bem Estar e Desenvolvimento Social para a realização da Feira da Beleza, Moda e Gastronomia de Maracanaú – MARACANAÚ FASHION 2026.

A proposição fundamenta-se no relevante interesse público do evento, que se consolidou como importante instrumento de incentivo ao empreendedorismo, à qualificação profissional, à inovação, à economia criativa e ao fortalecimento dos setores da beleza, moda e gastronomia, promovendo oportunidades de negócios, geração de emprego e renda e valorização dos empreendedores locais.

A edição de 2025 demonstrou resultados expressivos, com ampla participação de expositores e visitantes, realização de palestras, oficinas e workshops, oferta de oportunidades de emprego e movimentação econômica significativa, evidenciando a efetividade do evento como política de desenvolvimento econômico e social.

Para a edição de 2026, prevê-se a ampliação das ações de capacitação, promoção de rodadas de negócios, desfiles, concursos técnicos, painéis temáticos e atividades voltadas ao fortalecimento dos pequenos empreendedores, profissionais autônomos e empresas do setor, contribuindo para o incremento da economia local e para a projeção institucional do Município de Maracanaú.

A aquisição da cota de patrocínio permitirá ao Município apoiar a realização do evento mediante instrumento contratual próprio, assegurando a divulgação institucional da Administração Pública e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público.



**PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**



Prefeitura de Maracanaú

Dessa forma, considerando os relevantes benefícios econômicos, sociais e institucionais decorrentes da realização do MARACANAÚ FASHION 2026, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, solicitando sua aprovação em regime de urgência, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO INSTITUTO LIMA SAÚDE BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, autorizado a adquirir cotas de patrocínio do **INSTITUTO LIMA SAÚDE BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sociedade civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural e social, inscrito no CNPJ nº 38.353.915/0001-53, com sede provisória à Rua 106, nº 181, Conjunto Timbó, Maracanaú, Ceara, CEP 61936-060.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo repassará ao **INSTITUTO LIMA SAÚDE BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira, destinado a realização da Feira da Beleza, Moda e Gastronomia de Maracanaú 2026 - **MARACANAÚ FASHION**.

Parágrafo único. O repassará mencionado no *caput* deste artigo fica condicionado a aprovação da prestação de contas da Cota de Patrocínio de que trata a Lei nº 3.725, de 25 de julho de 2025.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá exibir publicidade institucional da Prefeitura de Maracanaú durante a divulgação e realização da Feira da Beleza, Moda e Gastronomia de Maracanaú 2026 - **MARACANAÚ FASHION**, por meio de material impresso, cartazes, panfletos, outdoors, bem como nos Shows, desfiles, congressos, seminários e workshops.

Art. 5º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as Partes.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, as quais serão suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 03 DE AGOSTO DE 2026

ROBERTO SOARES PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200